



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO-N Nº 2.952, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA DE TERRENO ABAIXO DISCRIMINADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado Do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com disposto no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de Junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e Lei nº9.785, de 29 de Janeiro de 1999, nos termos do processo administrativo nº 4540/2020;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, uma (01) área total de terreno medindo 1.920,00 m², localizada na Rua Gernília Marvila de Oliveira, Localidade de Lagoa Dantas, de propriedade do Sr. Amancino de Oliveira, nos termos do processo administrativo nº 4540/2020.

**Art. 2º** – A área de terreno que trata este Decreto, tem por finalidade a construção de campo de grama sintética e complexo de lazer.

**Art. 3º** - Na hipótese da desapropriação se dar pela via judicial, poderá o município alegar urgência, consoante preceitos na legislação atinente à espécie, para fins de imissão provisória na posse da área objeto do presente decreto, em conformidade com o disposto no Decreto – lei nº 3.354/41.

**Art. 4º** – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
Maratáizes/ES, 18 de abril de 2022.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL

Nº \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_